

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

I. Medicamentos para Atenção Básica (para dispensação aos pacientes) — são todos os medicamentos arrolados para o atendimento na atenção básica da rede própria de saúde. Importante ressaltar que também seguem protocolos de condição de uso. Incluem-se os medicamentos controlados pela portaria 344, dispensados no NGA e Centro de Saúde I e medicamentos manipulados.

II. Medicamentos para uso nas Unidades de Saúde — para uso restrito ao âmbito dos procedimentos internos, das unidades de saúde e pronto-socorro, como exemplo: os injetáveis, alguns colírios, etc. Não devem ser dispensados aos pacientes, apenas administrados dentro dos estabelecimentos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Franca.

III. Medicamentos para uso restrito ao Serviço Especializado — medicamentos cuja dispensação é privativa aos Serviços Especializados, cuja designação se dá em função da existência de, especialidades médicas ou atendimentos em programas prioritários, os quais exigem elenco de medicamentos específicos. E também, são aqueles cuja prescrição requer criteriosa avaliação e, devendo representar a melhor alternativa terapêutica para o paciente. Neste grupo de medicamentos, incluem-se aqueles que:

- A) Apresentam elevado potencial de risco à saúde;
- B) Tem indicações específicas que necessitem de supervisão de prescritores com formação na especialidade requerida;
- C) Induzem à resistência microbiana;
- D) Tem custo unitário elevado;

I. MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA (para dispensação aos pacientes):

a) - TRATO ALIMENTAR E METABOLISMO

- Antiácidos e fármacos para o tratamento da úlcera péptica

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML
OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
RANITIDINA 150 MG. COMPRIMIDO

- Agentes antiespasmódicos, anticolinérgicos e propulsivos

DIMETICONA 75MG/ML. FRASCO 10ML SOL ORAL
HIOSCINA 10 MG COMPRIMIDO (ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO)

- Antieméticos e antinauseantes

METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. FRASCO 10ML SOL ORAL

- Laxativos

OLEO MINERAL PURO. FRASCO 100ML

- Fármacos utilizados em diabetes

GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML. FRS 10ML FRASCO (CASA DO DIABÉTICO)

INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML. FRS 10ML FRASCO (CASA DO DIABÉTICO)
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO

- Vitaminas e Suplementos minerais

CARBONATO DE CALCIO 500MG (MANIPULADO) CÁPSULA
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200 UI (MANIPULADO) CÁPSULA
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400 UI (MANIPULADO) CÁPSULA
MULTIVITAMINAS, ASSOCIADAS COM SAIS MINERAIS COMPRIMIDO
POLIVITAMINICO GOTAS. FRASCO 30ML
SAIS REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE
TIAMINA. CLORIDRATO 300 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)
VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6 DRÁGEA

b) - SANGUE E SISTEMA HEMATOPOÉTICO

- Agentes antitrombóticos

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO
VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (NGA)

- Preparações antianêmicas

ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO
SULFATO FERROSO 25 MG FE ELEMENTAR/ML FRASCO 30ML SOL ORAL
SULFATO FERROSO 40MG (FE ELEMENTAR). COMPRIMIDO

- Farmacoterapia para o sistema circulatório e linfático

MELILOTUS OFFICINALIS 26,7MG + CUMARINA 4MG (MANIPULADO) CÁPSULA
RUTINA 100MG + CASTANHA DA ÍNDIA 300MG (MANIPULADO) CÁPSULA
PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO (NGA)

c) - SISTEMA CARDIOVASCULAR

- Terapia cardíaca

AMIODARONA. CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO
DIGOXINA 0.25 MG COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 10 MG, COMPRIMIDO
ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL

- Anti-hipertensivos

CLONIDINA. CLORIDRATO 0.10 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)
METILDOPA 250MG (MANIPULADO) CÁPSULA
METILDOPA 500MG (MANIPULADO) CÁPSULA

- Diuréticos

ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO

- Agentes beta-bloqueadores

ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO

CARVEDILOL 12,5MG (MANIPULADO) CÁPSULA
CARVEDILOL 25MG (MANIPULADO) CÁPSULA
CARVEDILOL 3,125MG (MANIPULADO) CÁPSULA
CARVEDILOL 6,25MG (MANIPULADO) CÁPSULA
PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

- Bloqueador de canal de cálcio

ANLODIPINA 5MG COMPRIMIDO
NIFEDIPINA 20 MG RETARD COMPRIMIDO
VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO

- Agentes que agem no sistema renina-angiotensina

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO
LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO

- Agentes hipolipemiantes

SINVASTATINA 10MG, COMPRIMIDO
SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO
SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO

d) - DERMATOLÓGICOS

- Antifúngicos de uso tópico

CLOTRIMAZOL, 10 MG/G, CREME BISNAGA 20 G
MICONAZOL. NITRATO 20MG/G CREME GINECOLÓGICO + APLICADOR

- Emolientes e protetores

ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, POMADA BISNAGA 45G

- Antibióticos e quimioterápicos para uso dermatológico

NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10 G

- Corticosteroides, preparações dermatológicas

DEXAMETASONA. ACETATO 1MG/G. CREME TUBO 10G

e) - SISTEMA GENITURINÁRIO E HORMÔNIO SEXUAIS

- Anti-infecciosos e antissépticos ginecológicos

METRONIDAZOL 500MG/5G GEL GINECOLÓGICO + APLICADOR

- Hormônios sexuais e moduladores do sistema genital

ETINILESTRADIOL 0.03MG + LEVONORGESTREL 0.15MG. CARTELA COM 21
COMPRIMIDOS
MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML. 1ML INJETÁVEL
NORETISTERONA 0.35MG. CARTELA COM 35 COMPRIMIDOS

NORETISTERONA (ENANTATO)+ESTRADIOL(VALERATO) 50MG+5MG/ML INJ., AMPOLA

- Farmacoterapia para a próstata
DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO

f) - PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS

- Corticoides de uso sistêmico
DEXAMETASONA. ELIXIR 0.5 MG/5ML
PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO

- Terapia para tireoide
LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMPRIMIDO
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO

g) - AGENTES ANTI-INFECCIOSOS DE USO SISTÊMICO

- Antimicrobianos de uso sistêmico
AMOXICILINA 250MG/5ML. FRASCO 150ML SUSPENSÃO ORAL
AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA
AZITROMICINA 200MG/ML SUSPENSÃO ORAL
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDOS
BENZILPENICILINA G. BENZAT. 1.200.000UI INJETÁVEL, AMPOLA
BENZILPENICILINA G. BENZAT. 600.000UI INJETÁVEL, AMPOLA
BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 400.000UI INJETÁVEL, AMPOLA
CEFALEXINA 250MG/5ML. FRASCO 60ML SUSPENSÃO ORAL
CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA
GENTAMICINA 40MG. 1ML INJ., AMPOLA
GENTAMICINA 80MG. 2ML INJ., AMPOLA
SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIM 40MG/5ML. FRASCO 100ML
SUSPENSÃO ORAL
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIM 80MG COMPRIMIDO

- Antimicótico de uso sistêmico
FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA
NISTATINA 100.000 UI/ML. SOL. ORAL

- Antivirais de uso sistêmico
ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO

h) - SISTEMA MUSCULO-ESQUELÉTICO

- Produtos antirreumáticos e anti-inflamatórios
COLCHICINA 0.5 MG COMPRIMIDO
DICLOFENACO SODICO 50MG. COMPRIMIDO

IBUPROFENO 50MG/ML 30ML FRASCO

- Antigotosos

ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO

ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO

i) - SISTEMA NERVOSO

- Analgésicos

DIPIRONA SODICA 500MG/ML. FRASCO 10ML SOL ORAL

PARACETAMOL 200MG/ML. FRASCO 15ML SOL ORAL

PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO

- Antiepiléticos

ACIDO VALPROICO 250 MG/5ML. 100ML XAROPE (NGA/CSI)

ACIDO VALPROICO 250MG CÁPSULA/COMPRIMIDO (NGA/CSI)

ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

CARBAMAZEPINA 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML (NGA/CSI)

CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

FENOBARBITAL 40MG/ML. FRASCO 20ML SOL. ORAL (NGA/CSI)

- Fármacos antiparkinsonianos

BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (NGA/CSI)

- Antipsicóticos

CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

CLORPROMAZINA 4%. FRASCO. 20ML SOL ORAL (NGA/CSI)

CLORPROMAZINA. CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

CLORPROMAZINA. CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20ML SOL ORAL (NGA/CSI)

HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL (NGA/CSI)

LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML FRASCO 20ML SOL ORAL (NGA/CSI)

LEVOMEPRIMAZINA. MALEATO 100 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

LEVOMEPRIMAZINA. MALEATO 25 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

- Ansiolíticos, hipnóticos e sedativos

CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

CLONAZEPAN 2.5MG/ML. FRASCO 20ML SOL. ORAL (NGA/CSI)

DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

NITRAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

- Antidepressivos

AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

CLOMIPRAMINA. CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (NGA/CSI)

IMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

j) - ANTIPARASITARIOS

- Antiprotozoários

METRONIDAZOL 200MG/5ML. SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML
METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO

- Anti-helmínticos

MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO
MEBENDAZOL 20MG/ML. SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML

- Ectoparasiticidas - incluindo escabicidas

DELTAMETRINA, 0,2MG/ML SHAMPOO FRASCO 100 ML
PERMETRINA 5% LOÇÃO 60ML

k) - SISTEMA RESPIRATÓRIO

- Preparações nasais

SOL FISIOLÓGICA NASAL + CLORETO BENZALCONIO. FRASCO 30ML

- Antiasmáticos - fármacos para doenças obstrutivas das vias aéreas

AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO
SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE. 200 DOSES FRASCO

- Anti-histamínicos de uso sistêmico

DEXCLORFENIRAMINA. MALEATO 2MG/5ML. FRASCO 120ML XAROPE
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)

l) - ÓRGÃOS DO SENTIDO

- Oftalmológicos

CLORANFENICOL + RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA. POMADA OFTÁLMICA
TUBO 10G
TOBRAMICINA 3MG/ML. FRASCO CONTA-GOTAS COM 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA

II. MEDICAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE (Destinados apenas aos procedimentos internos)

ACIDO ACETICO DILUIDO (MANIPULADO)
ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML INJ., AMPOLA
ADENOSINA 3MG/ML 2ML INJ., AMPOLA
ADRENALINA 1:1000. 1ML INJ., AMPOLA
AGUA PARA INJECAO 10ML AMPOLA
AGUA PARA INJECAO 5 ML AMPOLA

ALCOOL BORICADO (MANIPULADO) FRASCO
AMINOFILINA 0.24G/10ML SOL. INJ., AMPOLA
AMIODARONA (HCL) 150MG/3ML. INJ., AMPOLA
ATROPINA 0.25 MG/ML. 1ML INJ., AMPOLA
ATROPINA 1%. 5ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO
BICARBONATO SODIO 8.4% INJ., AMPOLA
BIPERIDENO. LACTATO 5MG/ML. 1ML INJ., AMPOLA
CETOPROFENO 100MG/ 2ML - IM, INJ., AMPOLA
CICLOPENTOLATO 10MG/ML 5ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO
CITRATO DE FENTANILA 50 MCG/ML INJETÁVEL - 2ML (RESTRITO AO SAMU)
CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG INJETÁVEL (RESTRITO AO SAMU)
CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG INJETÁVEL (RESTRITO AO SAMU)
CLORHEXIDINA SOLUCAO 0.12% FRASCO (MANIPULADA)
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL - 1ML (RESTRITO AO SAMU)
CLORIDRATO DE NALBUFINA 10MG/ML INJETÁVEL - 1ML (RESTRITO AO SAMU)
CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL - 1ML (RESTRITO AO SAMU)
CLORPROMAZINA 25 MG/5ML. INJ., AMPOLA
COLAGENASE+CLORANFENICOL. 30G POMADA TUBO
DESLANOSIDO 0.4 MG/ 2ML. INJ., AMPOLA
DEXAMETASONA.FOSF 4MG/ML; 2,5ML INJ., AMPOLA
DIAZEPAN 5MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
DICLOFENACO SODICO 25MG/ML. 3ML INJ., AMPOLA
DIMENIDRINATO 30 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG +
FRUTOSE 1000MG INJETÁVEL - EV - 10ML
DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA 50MG/ML. 1ML INJ., AMPOLA
DIPIR. SODICA + HIOSCINA 5ML INJETAVEL , AMPOLA
DIPIRONA + ADIF. + PROMETAZINA AMP. 2ML INJ., AMPOLA
DIPIRONA SODICA + HIOSCINA. 20 ML SOL. ORAL FRASCO
DIPIRONA SODICA 500MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
DOPAMINA 50MG/10ML. INJ., AMPOLA
ENEMA (SOL. FOSFATO MONOSSODICO+DISSODICO). 130ML. FRASCO
ERGOMETRINA 0.2MG/ML. 1ML INJ., AMPOLA
FENILEFRINA 10% SOL. OFTÁLMICA, 5ML FRASCO
FENITOINA 50 MG/ML. 5ML INJ., AMPOLA
FENOBARBITAL 200MG/ML. INJ., AMPOLA
FENOTEROL. 5MG/ML. 20ML SOL. P/ INALACAO FRASCO
FITOMENADIONA 10MG INJ., AMPOLA
FLUMAZENIL, CLORID. 0,1MG/ML 5ML INJ., AMPOLA
FLUORESCÉINA 10MG/ML SOL. OFTÁLMICA 5ML FRASCO
FUROSEMIDA 10MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
GLICOSE 25% 10ML INJ., AMPOLA
GLICOSE 50% 10ML INJ., AMPOLA
GLUCONATO DE CALCIO 10%. 10ML INJ., AMPOLA
HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML INJ., AMPOLA
HEPARINA 5000UI 5ML INJ., AMPOLA
HIDROCLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETÁVEL (RESTRITO AO SAMU)
HIDROCORTIZONA. SUCCINATO 100MG. INJ., AMPOLA
HIDROCORTIZONA. SUCCINATO 500MG. INJ., AMPOLA
HIDROXIDO DE POTASSIO 10%. SOLUCAO AQUOSA (MANIPULADO) FRASCO
IPATROPIO. BROMETO 0.025%. 20ML SOLUCAO P/INALACAO FRASCO
LEVOMEPRIMAZINA 5MG/ML. 5ML INJ., AMPOLA

LIDOCAINA 20MG/G GEL 30G TUBO
LIDOCAINA C/ VASOCONSTRITOR. FRASCO 20ML INJ., AMPOLA
LIDOCAINA S/ VASOCONSTRITOR. 20ML INJ., AMPOLA
LOÇÃO OLEOSA CICATRIZANTE À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL, ÁCIDOS GRAXOS
ESSENCIAIS COM VITAMINAS A E E.
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
MIDAZOLAN 5MG/ML. 3ML INJ., AMPOLA
MORFINA , SULFATO 1MG/ML INJETÁVEL - 2ML (RESTRITO AO SAMU/PRONTO
SOCORRO)
PODOFILINA 25%. SOL OLEOSA (MANIPULADO) FRASCO
POTASSIO. CLORETO 10% 10ML INJ., AMPOLA
POTASSIO. CLORETO 19.1% 10ML INJ., AMPOLA
PROMETAZINA (HCL) 25MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
PROXIMETACAÍNA 0,05 MG/ML 5ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO
RANITIDINA (HCL) 25MG/ML. 2ML INJ., AMPOLA
SODIO. CLORETO 10% 10ML INJ., AMPOLA
SODIO. CLORETO 20% 10ML I INJ., AMPOLA
SOLUCAO DE LUGOL (MANIPULADO) FRASCO
SOLUCAO DE SCHILLER (MANIPULADO) FRASCO
SOLUÇÃO GLICERINADA 12% ENEMA FRASCO
SORO DE MANITOL. FRASCO COM 250 ML
SORO FISIOLÓGICO 0.9% . 100ML (INFUSÃO EV)
SORO FISIOLÓGICO 0.9% . 125ML (USO TÓPICO)
SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1.000 ML (INFUSÃO EV)
SORO FISIOLÓGICO 0.9%. 250 ML (INFUSÃO EV)
SORO FISIOLÓGICO 0.9%. 250 ML (USO TÓPICO)
SORO FISIOLÓGICO 0.9%. 500 ML (USO TÓPICO)
SORO FISIOLÓGICO 0.9%. 500 ML (INFUSÃO EV)
SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%. 500 ML
SORO GLICOFISIOLÓGICO 5%.1.000 ML
SORO GLICOSADO 5%. 250 ML
SORO GLICOSADO 5%. 500ML
SORO RINGER C/ LACTATO. FRASCO COM 500 ML
SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G. TUBO
SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G. POTE
TERBUTALINA, SULFATO 0,5MG/ML 1ML INJ., AMPOLA
TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, 10ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO
TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL – 2ML INJ., AMPOLA (RESTRITO AO SAMU/PRONTO
SOCORRO)
TROPICAMIDA 0,01 G/ML 5ML SOL. OFTÁLMICA FRASCO
VITAMINA C 100MG/ML. 5ML INJ., AMPOLA
VITAMINAS DO COMPLEXO B.2ml INJ., AMPOLA

III. Medicamentos de Uso Restrito ao Serviço Especializado:

ACIDO FOLINICO 15 MG COMPRIMIDO (CSI)
ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (NGA/CSI)
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (NGA/CSI)
AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57MG/ML SUSPENSÃO FRASCO
70ML (NGA)

BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA (NGA/CSI)
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)
HIPROMELOSE 0,2% A 0,5% SOL. OFTÁLMICA, FRASCO (CENTRO OFTALMOLÓGICO)
LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (NGA/CSI)
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG CÁPSULA (NGA/CSI)
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS (NGA/CSI)
LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG COMPRIMIDO (NGA/CSI)
METIMAZOL 10MG.(TIAMAZOL) COMPRIMIDO (CASA DO DIABÉTICO)
MINOXIDIL 10MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (RENAIS CRONICOS)
PROPILTIOURACIL 100MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (CASA DO DIABÉTICO)
SALMETEROL 25MCG + FLUTICASONA 125MCG SPRAY 120 DOSES (NGA)
SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO/CÁPSULA (NGA/CSI)

IV. Saúde Não Tem Preço

Para ter acesso gratuito aos medicamentos, basta que o usuário apresente o CPF, um documento com foto e a receita médica válida (validade de 120 dias) em qualquer um dos estabelecimentos (farmácias e drogarias) credenciados no Programa “Aqui Tem Farmácia Popular”. Segue a lista dos medicamentos do Programa:

Hipertensão:

CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO
ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDO
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG

Diabetes:

GLIBENCLAMIDA 5 MG, COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO
CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG, COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5 ML
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL, REFIL 3ML (CARPULE)
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL, REFIL 1,5ML (CARPULE)
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10 ML
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5 ML
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL 3ML (CARPULES)

INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, REFIL 1,5ML (CARPULES)

Asma:

SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO INALAÇÃO
SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, INALADOR DOSEADO
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, INALADOR DOSEADO
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, INALADOR DOSEADO
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/CÁPSULA - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, CÁPSULAS INALANTES 1 (UMA) CÁPSULA
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, INALADOR DOSEADO
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - ADMINISTRAÇÃO PULMONAR, INALADOR DOSEADO

Considerações sobre o “Saúde Não Tem Preço”:

Caso o paciente esteja impossibilitado de comparecer à farmácia ou drogaria:

Fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente, titular da prescrição médica e/ou laudo/atestado médico, quando se enquadrar na seguinte condição: incapacidade nos termos dos art. 3º e 4º do Código Civil, desde que comprovado. Nesse caso, a dispensação somente será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) do paciente, titular da receita, CPF, RG ou certidão de nascimento; e b) do representante legal, o qual assumirá, juntamente com o estabelecimento, as responsabilidades pela efetivação da transação: CPF e RG. Considera-se representante legal aquele que for: a) declarado por sentença judicial; b) portador de instrumento público de procuração que outorgue plenos poderes ou poderes específicos para aquisição de produto de higiene pessoal junto ao Programa; ou c) portador de instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma, que autorize a compra de produto de higiene pessoal junto ao Programa.

Em caso de menores de idade:

O menor de idade portador de CPF poderá adquirir seus medicamentos normalmente. Para menores de idade que não possuem CPF, pode-se aceitar o CPF do pai ou da mãe, até providenciar um próprio. Neste caso, o responsável legal deverá apresentar identidade civil que comprove a dependência do menor de idade, titular da receita médica.

Anexo II

01. OBJETIVO

O presente protocolo objetiva normatizar o fluxo de condutas e procedimentos a serem observados durante a dispensação de medicamentos na rede pública municipal de Franca – SP.

03. DESENVOLVIMENTO

03.01. Da dispensação na rede pública:

A dispensação dos medicamentos aos pacientes na rede pública municipal, será realizada ao usuário residente no município de Franca, assistido por ações e serviços de saúde do SUS, munido da receita médica original em duas vias (atendimento único ou primeiro atendimento de uso contínuo) ou da 1ª via e cópia (atendimentos subsequentes de medicamentos de uso contínuo); tendo o medicamento sido prescrito por profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; estando a prescrição em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e protocolos municipais.

O atendimento das receitas, ainda deve considerar que o profissional prescritor quando estiver prestando serviços ao SUS, deverá prescrever medicamentos pelo nome genérico e não pelo nome de marca. Ainda, a receita deverá apresentar o nome completo do paciente, nome do medicamento, dose por unidade posológica, posologia, tempo de tratamento, data da prescrição, carimbo e assinatura. Portanto, as prescrições atendidas devem obrigatoriamente estar em conformidade com o especificado anteriormente.

Toda dispensação efetuada, deve obrigatoriamente ser registrada no software específico para este fim, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A dispensação de medicamentos para crianças não acompanhados de responsáveis adultos é vetada, sendo considerada criança, a idade de zero a doze anos incompletos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente.

03.02 Procedimentos Gerais

Validade da prescrição: para fins de padronização de conduta, fica definido que toda prescrição médica contendo medicamentos comuns (não psicotrópicos e/ou entorpecentes) tem validade de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da prescrição. Não devem ser dispensados medicamentos após este período.

Medicamentos de uso contínuo: as prescrições médicas contendo medicamentos para uso contínuo são válidas por seis meses (180 dias), contados a partir da data da prescrição. Para que uma receita seja considerada de “uso contínuo”, este termo (ou similar) deve estar escrito na receita. Caso contrário, deve-se dispensar apenas a quantidade prescrita. O medicamento de uso contínuo deve ser dispensado em quantidades suficientes para 01 (um) mês de tratamento, deve ser anotado o controle de cada dispensação, no verso da receita. Deve-se reter a 2ª via da receita no primeiro atendimento e as cópias da receita nos atendimentos subsequentes, para fins de prestação de contas.

Medicamentos comuns: deve ser dispensada a quantidade apontada na prescrição médica, uma única vez. Caso o médico indique o período de tratamento (por ex., 03 meses), proceder

como indicado em “medicamentos de uso contínuo”. Em todas as dispensações, deve-se reter a 2ª via da receita.

Medicamentos controlados: a receita é válida por 01 (um) mês, após este período a dispensação não pode ser realizada (considerar os requisitos da Portaria 344/98-SVS-MS). Dispensar a quantidade indicada na receita, se for o caso. Se não houver quantidade apontada, considerar a posologia e dispensar quantidades suficientes para 02 (dois) meses de tratamento.

Antimicrobianos: conforme a RDC da ANVISA nº 20/2011, a 2ª via da prescrição deve ser retida pela farmácia, sendo a 1ª via devolvida ao paciente, com as devidas anotações de fornecimento. A validade da receita médica é de 10 dias. No caso de tratamentos prolongados, ela poderá ser utilizada por até 90 dias, com a dispensação efetuada mensalmente.

Atendimento de Demandas Judiciais: a dispensação de medicamentos, dietas, ou outros itens para atendimento de demandas judiciais é realizada somente através de apresentação de receitas médicas datadas com até 30 (trinta) dias de antecedência ao dia da entrega do item solicitado.

Medicamentos Manipulados: os pacientes com receitas de medicamentos manipulados, provenientes da rede pública, deverão ser encaminhados para efetuarem o agendamento para a manipulação de medicamentos, bem como a sua retirada, nas Unidades Básicas de Saúde. A Farmácia Municipal de Manipulação é exclusivamente responsável pela produção e envio dos medicamentos. As receitas devem ter ordem expressa do prescritor, indicando que o desejo de que o medicamento seja manipulado. O atendente da UBS deverá conferir os medicamentos a serem dispensados com a prescrição médica, fazer o controle da entrega no verso da receita, anotando a data, quantidade fornecida e assinatura. Após, deverá fornecer o medicamento, devolver o cartão da farmácia ao paciente, orientar o paciente sobre seu uso correto, arquivar a cópia da prescrição médica e realizar o registro do atendimento no software específico.

03.03 Casos Específicos

Alendronato de Sódio 10mg e 70mg: o medicamento é padronizado para as especialidades: Ortopedia e Geriatria. Serão atendidas também receitas de Clínicos e Ginecologistas, para idosos com justificativa na receita.

Amoxicilina 400mg + Clavulanato de Potássio 57/mL, suspensão 70mL: o medicamento é padronizado para as especialidades: Otorrinolaringologia e Pneumologia. As receitas deverão conter justificativa para uso: em infecções causadas por bactérias produtoras de betalactamases e/ou resistência bacteriana à Amoxicilina simples.

Anti Inflamatórios Não Esteroidais e Analgésicos: para a Dipirona Sódica 500mg/ml, Hioscina 10mg, Ibuprofeno 50mg/mL, Paracetamol 750mg e Paracetamol 200mg/ml: deve ser dispensada a quantidade apontada na prescrição médica, uma única vez. Caso a prescrição não indique quantidade, ou indicar “se dor ou febre”, dispensar uma cartela ou um frasco, apenas. Não se deve considerar para estes fármacos a dispensação de “uso contínuo”, ou para quantidades superiores a 15 dias de tratamento, a não ser com justificativa de patologias crônicas.

Budesonida 50mcg/dose - aerossol nasal: a dispensação ocorrerá mediante a apresentação de receitas provenientes de médicos especialistas em Otorrinolaringologia. Para receitas provenientes de Clínico Geral e outras especialidades deverão conter justificativa para tratamento de Rinite, nasofaringite e faringite crônicas (CID: J31).

Ciprofloxacina, Cloridrato 500mg: as receitas deverão conter as seguintes justificativas para uso: infecções resistentes a outros antibióticos padronizados, prostatite, biópsia de próstata, rinosinusite bacteriana aguda complicada, infecções de pele e tecidos moles com clínica sugestiva de *P. aeruginosa*, resistência a outros antibióticos disponíveis.

Deltametrina xampú e Permetrina loção: a dispensação somente deve ser realizada mediante apresentação de prescrição médica atualizada (até 15 dias).

Dexclorfeniramina 2mg/5mL: deverá ser prescrito e dispensado restritamente para o uso pediátrico. Para adultos, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, preconiza o uso de Loratadina 10mg, comprimido.

Diclofenaco 50mg: Considerando que o diclofenaco de sódio é um anti-inflamatório não esteroide usado em tratamentos de curta duração. Dispensar 20 comprimidos por receita. Não se deve considerar para este fármaco a indicação "uso contínuo".

Hipromelose (0,2 a 0,5%) Solução Oftálmica: dispensação deve ser restrita às prescrições provenientes do Centro Oftalmológico Municipal.

Ibuprofeno 50mg/mL: deverá ser prescrito e dispensado restritamente para o uso pediátrico. Para adultos, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais preconiza o uso dos seguintes analgésicos e anti-inflamatórios não esteroidais: Ácido Acetil Salicílico 500mg; Dipirona Sódica 500mg/ml, gotas; Paracetamol 750mg e Diclofenaco de Sódio 50mg, comprimido.

Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg e todas as apresentações de Levodopa + Benserazida: serão dispensados somente mediante a apresentação de receita de médico Neurologista.

Melilotus officinalis 26,7mg + Cumarina 4mg: padronizado para a especialidade Angiologia (Vascular). Receitas de clínicos e outras especialidades deverão apresentar justificativa com o CID de casos crônicos de linfedema (CID: I.89.0, I-83.2), ou a descrição da patologia.

Metildopa 250mg e 500mg: Trata-se de anti-hipertensivo de ação central. Uso restrito para tratamento de hipertensão em gestantes e idosos acima de 60 anos. Para outros casos, a dispensação deve ocorrer mediante justificativas para o uso, tais como: pacientes cujo grau de elevação da pressão sanguínea, morbidade associada a hipertensão ou fatores de risco coexistentes requeiram uma pronta ou agressiva terapêutica. Pacientes que falham em responder à terapêutica de primeira linha (diuréticos, agentes beta-bloqueadores, inibidores da enzima conversora da angiotensina e antagonistas dos canais de cálcio, etc).

Omeprazol 20mg: Dispensar quantidade suficiente para 14 dias. Para dispensação de uso contínuo, as receitas, deverão apresentar justificativas, tais como: Qualquer patologia gástrica refratária ao tratamento com antagonista de receptor de H2 (Ranitidina). Condições

hipersecretórias (ex. adenomas endócrino múltiplos, mastocitose sistêmica, Síndrome Zollinger-Ellison). Esôfago de Barret`s endoscopicamente comprovado. Hemorragia digestiva alta por úlcera péptica em pacientes que possam deglutir. Erradicação do *Helicobacter pylori* em conjunção com agentes antimicrobianos.

Pentoxifilina: padronizado para a especialidade Angiologia (Vascular). Receitas de clínicos e outras especialidades deverão apresentar a justificativa na receita com o CID para os casos clínicos diagnosticados de IAC – Insuficiência Arterial Crônica (CID: J74.3, I-74.8, I-74.2 e J.72).

Polivitamínico Gotas: a dispensação deve ser restrita para o uso pediátrico.

Pomada contendo Óxido de Zinco + Vitaminas A e D: indicadas para tratamento e profilaxia de assaduras dermatológicas, deverão ser dispensadas com prescrição médica e, para continuidade de fornecimento, a prescrição deve ser de uso contínuo.

Rutina 100mg + Castanha da Índia 300mg: padronizado para a especialidade Angiologia (Vascular). Receitas de clínicos e outras especialidades deverão apresentar a justificativa na receita com o CID indicando o tratamento crônico de varizes (I.83.9, J.83.0).

Sais para Reidratação Oral: podem ser dispensados sem apresentação de prescrição médica, sempre que o paciente apresentar sinais de desidratação e/ou acompanhados de sintomas como vômitos e diarreia.

Salmeterol 25mcg + Fluticasona 125mcg: o medicamento é padronizado para a especialidade: Pneumologia Pediátrica. As receitas deverão conter as seguintes justificativas para uso: para crianças menores de 6 anos de idade, com asma moderada / grave.

Sertralina 50mg: o medicamento é padronizado para as especialidades: Psiquiatria, Neurologia e Geriatria. As receitas deverão conter as seguintes justificativas para uso: tratamento de diversos transtornos mentais (depressão, TOC, transtorno do pânico, e transtorno de ansiedade generalizada) após falha terapêutica ou intolerância com uso da fluoxetina.

Soro Fisiológico de Uso Tópico 125mL; 250ml ou 500ml: padronizado para uso restrito aos procedimentos internos das unidades de saúde. A dispensação deve ser efetuada somente no kit de materiais para curativo na quantidade máxima de 4.000ml (quatro litros) por mês no kit.